



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2017, plataforma do Banco do Brasil nº 672758 referente **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de roçadeiras para atender as necessidades das subprefeituras**. Aos 05 dias de setembro de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 003/2017, para julgamento das propostas de preços, documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 23 de agosto de 2017, documento SEI nº 1023377, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 29 de agosto de 2017, o Pregoeiro procede ao julgamento:** **ITEM 02 – COMÉRCIO E SERVIÇOS ARACAJU LTDA - ME**, no valor unitário de R\$3.095,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 29 de agosto de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. Diante do fato, da empresa **COMÉRCIO E SERVIÇOS ARACAJU LTDA - ME** ter sido vencedora do **ITEM 01 (COTA PRINCIPAL 75%)** e também do **ITEM 02 (COTA RESERVADA 25%)**, sendo ambos os itens com o mesmo objeto, porém arrematados com preços diferentes, aplica-se o disposto no subitem 10.16 do Edital: **“No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15”**. Sendo assim para fins de contratação **fica a proposta de preços para o ITEM 01 ajustada no valor unitário de R\$3.095,00**. Em atendimento ao subitem 10.16.1, a proposta foi ajustada conforme documento SEI nº 1056574. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor (a) Público (a)**, em 05/09/2017, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Servidor (a) Público (a)**, em 05/09/2017, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1062888** e o código CRC **7CBBF319**.

